LEI Nº 4.855, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	115.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.317	PAIF Estadual	115.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.317	PAIF Estadual	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	57.500,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
	Sub-Total	**115.000,00**

Total	115.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	115.000,00

Total	115.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 17 / 08 / 2016
Edição: 1.170
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 17 / 08 / 2016
Edição: 6700 Pág.: B 8
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE